



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JAG 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI.

PROCESSO Nº 08118.003926/2019-60

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS, **RODRIGO ALMEIDA MOREL**, inscrito no CPF sob nº 692.084.171-15, Carteira de Identidade nº 89.6226, expedida pela SSP-MS, nomeado pela Portaria nº 963, de 24 de setembro de 2014, publicada no D.O.U. nº 158, de 25/09/2014, Seção 2, página 47, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAG 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, estabelecida na Rua Barão de Jaguará, 655, sala 1303, centro - Campinas/SP, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 15.757.904/0001-33, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR CELIO ZANCHETA**, brasileiro, portador do RG 9471841 - IIRGD/SP e do CPF nº: 004.659.408-62, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08118.003926/2019-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso I e § 2º do art. 58 c/c o inciso I, a, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 e art. 12 da Lei nº 13.932 de 11 de dezembro de 2019.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2020 até 09/12/2021.

1.2 Em virtude de anuência da contratada para a retirada dos custos não renováveis na planilha de custos e formação de preços, bem como adequação do contrato ao art. 12 da Lei nº 13.932/2019 e ao Acórdão Nº 1186/2017-Plenário - TCU, demonstradas nos autos do processo 08118.003926/2019-60, o valor global do contrato passa de R\$ 1.325.425,92 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.277.808,48 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

1.3 Em decorrência das alterações dispostas no item anterior, o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato 57/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 106.484,04 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.277.808,48 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil oitocentos e oito reais e quarenta e oito centavos)."

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 Programação orçamentária do Departamento Penitenciário Nacional para o exercício financeiro de 2020.

UG: 200600

GESTÃO: 00001

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37

PTRES: 172350

PI: DP999021BCG

FONTE: 0118 e outras

VALOR: R\$ 106.484,04 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)

OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 1.171.324,44 (um milhão, cento e setenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.

### 3 CLÁUSULA SEGUNDA– RATIFICAÇÃO

3.1 As demais Cláusulas do Contrato nº 57/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### 4. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

4.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

**BRUNO ARAÚJO LOBO**

DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS - SUBSTITUTO

**CONTRATANTE**

**JURANDIR CELIO ZANCHETA**

JAG 7 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Jurandir Celio Zanchetta, Usuário Externo**, em 08/12/2020, às 15:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ARAUJO LOBO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Campo Grande/MS - Substituto(a)**, em 08/12/2020, às 15:40, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13407705** e o código CRC **BEC61F46**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---